



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

108.08.41.021.2.014 - 3113
206.13.75.021.2.022 - 3120
207.13.75.021.2.022 - 3132
222.15.81.487.2.024 - 3120

OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 7.000,00
DECRETO Nº 1313 DE 11 DE AGOSTO DE 1998.
Dispõe sobre suplementação de Verbas. R\$ 30.000,00

Expedito Antônio de Oliveira, Prefeito de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

ARTIGO 1º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos 01/08/98. **DECRETA** as seguintes disposições em contrário.

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais), destinadas a reforçar as seguintes verbas.

SUPLEMENTA

022.03.07.020.2.003 - 3111	PESSOAL CIVIL	R\$	10.000,00
034.03.07.023.2.005 - 3111	PESSOAL CIVIL	R\$	5.000,00
043.03.07.014.2.006 - 3111	PESSOAL CIVIL	R\$	10.000,00
062.03.07.021.2.008 - 3111	PESSOAL CIVIL	R\$	100.000,00
068.03.07.021.2.008 - 3252	PENSIONISTA	R\$	10.000,00
099.08.07.021.2.013 - 3120	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.000,00
112.08.41.021.2.014 - 3251	INATIVOS	R\$	7.000,00
192.13.75.428.1.023 - 4110	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	50.000,00
199.13.75.428.2.021 - 3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	50.000,00
214.15.81.486.2.023 - 3111	PESSOAL CIVIL	R\$	30.000,00
TOTAL.....		R\$	275.000,00

ARTIGO 2º - A Cobertura do presente crédito suplementar dar-se-a com a anulação parcial e ou total das seguintes verbas;

Publicado no quadro de editais e registrado na mesma data

REDUZ

025.03.07.020.2.003 - 3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	10.000,00
036.03.07.023.2.005 - 3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	5.000,00
044.03.07.014.2.006 - 3120	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
063.03.07.021.2.008 - 3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	100.000,00
066.03.07.021.2.008 - 3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	10.000,00
100.08.07.021.2.013 - 3251	INATIVOS	R\$	3.000,00

E. Silva

af



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

108.08.41.021.2.014 - 3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	7.000,00
206.13.75.021.2.022 - 3120	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.000,00
207.13.75.021.2.022 - 3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$	50.000,00
222.15.81.487.2.024 - 3120	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	30.000,00
TOTAL.....		R\$	275.000,00

EXPEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos 01/08/98 revogadas as disposições em contrário.

Artigo 1º - Fica concedida a pensão proporcional ao servidor LUIZ ALBERTO SALGUEIRO, no cargo de Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 18 de agosto de 1998.

Artigo 2º - O servidor do cargo de Secretário Municipal de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 18 de agosto de 1998, c.c. artigo 3º, da Lei Municipal nº. 1.096, de 29 de junho de 1998.

Expedito Antonio de Oliveira
Expedito Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 18 de agosto de 1998.
34º Ano de Emancipação Política - A.S.

Wagner Vicenti Ferrari
Wagner Vicenti Ferrari
Secretário de Finanças

Expedito Antonio de Oliveira
EXPEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data, e pela imprensa na forma da lei.
Publicado no quadro de editais e registrado na mesma data

Kidney Vieira
KIDNEY VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

1314